



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 037/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **JOEL DE SOUZA BORGES MOREIRA, CPF: 03*.9**.2**-17**, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 16080/2024, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA SANTO ANTONIO, LUGAR ESTIVA, MAT.: 73.078**, localizado no município de Patrocínio – MG; para a atividade: **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (MORADIA), O QUAL SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE NÃO LISTADA DA DN COPAM Nº 213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 05 anos: 28/04/2030.

PATROCÍNIO, 28 DE ABRIL DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CASSIO TOREZAN
Presidente do CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar a comprovação do pagamento da taxa da reposição florestal conforme informado no Requerimento para intervenção ambiental.	Antes da assinatura do termo de compromisso.
02	Apresentar averbação da compensação ambiental proposta na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.	90 dias.
03	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.
04	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença